

# *Orçamento 2017*



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  
MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	7.190.255,53	Correntes .....	4.584.143,40
De capital .....	2.130.978,47	De capital .....	4.737.090,60
Total	9.321.234,00	Total	9.321.234,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.321.234,00	Total Geral	9.321.234,00

Aprovado por maioria  
Com 2 votos contra  
do PS.  
Submeter à Assembleia Municipal

Assembleia Municipal  
Aprovada por maioria  
e 5 abst. PS 1 PTP

Em 27 de outubro de 2016

*[Handwritten signature]*

Em 15 de dezembro de 2016

*[Handwritten signature]*

ENTIDADE	<b>RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS</b>	APROVAÇÕES :
MRB		Executivo  Deliberativo 

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017**

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.263.644,00	13.6	01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.958.832,87	21.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	7.657,00	0.1	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.789.710,53	19.2
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	95.500,00	1.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	144.388,00	1.5	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	617.000,00	6.6
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	505,00	0.0	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.418.638,00	47.4	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.100,00	1.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.030.900,53	11.1			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.523,00	3.5			
			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.584.143,40	49.2
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.190.255,53	77.1	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.427.754,17	36.8
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	125.000,00	1.3	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.985.877,47	21.3	09 ACTIVOS FINANCEIROS	59.537,00	0.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0	10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.205.000,00	12.9
12 PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	44.799,43	0.5
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.737.090,60	50.8
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.110.978,47	22.6	TOTAL GERAL	9.321.234,00	100.0
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20.000,00	0.2			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	20.000,00	0.2			
TOTAL GERAL	9.321.234,00	100.0			

ENTIDADE MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.190.255,53</b>
01	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>1.263.644,00</b>
01.02	<b>OUTROS</b>	<b>1.263.644,00</b>
01.02.02	Imp. Municipal S/ Imoveis	809.145,00
01.02.03	Imposto Unico de Circulação	220.614,00
01.02.04	Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imoveis	233.885,00
02	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>7.657,00</b>
02.02	<b>OUTROS</b>	<b>7.657,00</b>
02.02.06	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC</b>	<b>7.657,00</b>
02.02.06.01	Mercados e Feiras	5,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	5,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	5,00
02.02.06.05	Publicidade	5,00
02.02.06.99	<b>Outros</b>	<b>7.637,00</b>
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	7.637,00
04	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>144.388,00</b>
04.01	<b>TAXAS</b>	<b>96.784,00</b>
04.01.23	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>96.784,00</b>
04.01.23.01	Mercados e Feiras	432,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	34.877,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	42.078,00
04.01.23.05	Caça, Uso e Porte de Arma	5,00
04.01.23.06	Saneamento (Conservacao)	92,00
04.01.23.99	<b>Outras Taxas Especificas das Autarquias Locais</b>	<b>19.300,00</b>
04.01.23.99.01	Taxa de Depósito da Ficha Tecnica de Habitação	104,00
04.01.23.99.02	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo	5,00
04.01.23.99.99	Outras	19.191,00
04.02	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>47.604,00</b>
04.02.01	Juros De Mora	20.810,00
04.02.02	Juros Compensatórios	18.817,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	5,00
04.02.99	Multas E Penalidades Diversas	7.972,00
05	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>505,00</b>
05.02	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>505,00</b>
05.02.01	Bancos E Outras Instituições Financeiras	505,00
06	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>4.418.638,00</b>
06.01	<b>SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</b>	<b>20,00</b>
06.01.01	<b>PÚBLICAS</b>	<b>10,00</b>
06.01.01.01	Empresas Públicas	10,00
06.01.02	<b>PRIVADAS</b>	<b>10,00</b>
06.02	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>500,00</b>
06.02.01	<b>BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>500,00</b>
06.03	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>4.418.118,00</b>
06.03.01	<b>ESTADO</b>	<b>4.409.712,00</b>
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	3.845.083,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	323.006,00
06.03.01.03	Participação Variável no IRS	211.123,00
06.03.01.99	<b>Outros</b>	<b>30.500,00</b>
06.03.01.99.02	Eleições	9.000,00
06.03.01.99.04	Proteccao de Menores	21.500,00
06.03.07	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>8.406,00</b>
06.03.07.04	POLO DE EMPREGO	8.406,00
07	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>1.030.900,53</b>
07.01	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>32.100,00</b>
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	2.000,00
07.01.08	<b>Mercadorias (Agua)</b>	<b>25.000,00</b>
07.01.08.02	Agua	20.000,00
07.01.08.99	Outros	5.000,00
07.01.10	<b>DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS</b>	<b>5.100,00</b>

ENTIDADE MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.10.01	Sucata	5.000,00
07.01.10.99	Outros	100,00
<b>07.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>718.800,53</b>
<b>07.02.09</b>	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>718.800,53</b>
07.02.09.01	Saneamento (Ligacao)	100,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	100,00
<b>07.02.09.03</b>	<b>Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias</b>	<b>15.100,53</b>
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	15.000,00
07.02.09.03.99	Outros	100,53
07.02.09.05	Cemitérios	60.000,00
<b>07.02.09.07</b>	<b>PARQUES DE ESTACIONAMENTO</b>	<b>643.500,00</b>
07.02.09.07.01	Parque de Estacionamento	300.000,00
07.02.09.07.02	Parquímetros	342.000,00
07.02.09.07.03	Estacionamento por Zona	1.500,00
<b>07.03</b>	<b>RENDAS</b>	<b>280.000,00</b>
07.03.02	Edifícios (Rendas)	180.000,00
07.03.99	Outras Rendas	100.000,00
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>324.523,00</b>
<b>08.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>324.523,00</b>
<b>08.01.99</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>324.523,00</b>
08.01.99.03	IVA Reembolsado	50.000,00
08.01.99.05	Indemnização não cumprimento do contrato	154.523,00
08.01.99.99	Diversas	120.000,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.110.978,47</b>
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>125.000,00</b>
<b>09.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>30.000,00</b>
<b>09.03.07</b>	<b>ADM. PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Regioes Autonomas</b>	<b>30.000,00</b>
09.03.07.02	CMRB - CASA DO SITIO DO VALE	30.000,00
<b>09.04</b>	<b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>95.000,00</b>
<b>09.04.08</b>	<b>Outros Bens de Investimento - Câmara</b>	<b>95.000,00</b>
09.04.08.01	Equipamento de Transporte	25.000,00
09.04.08.02	Maquinaria e Equipamento	20.000,00
09.04.08.03	Outros	50.000,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.985.877,47</b>
<b>10.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>484.231,00</b>
<b>10.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>427.231,00</b>
10.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	427.231,00
<b>10.03.08</b>	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>57.000,00</b>
10.03.08.12	FEDER MADEIRA/2020	57.000,00
<b>10.04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>	<b>1.501.546,47</b>
<b>10.04.02</b>	<b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>	<b>1.501.546,47</b>
10.04.02.03	Contrato Programa	1.025.000,00
10.04.02.10	Lei de Meios	476.546,47
<b>10.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>100,00</b>
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
<b>11</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>1,00</b>
11.10	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	1,00
<b>12</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>100,00</b>
<b>12.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>100,00</b>
12.06.02	Sociedades Financeiras	100,00
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>20.000,00</b>
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>20.000,00</b>
<b>15.01</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>20.000,00</b>
15.01.01	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos	20.000,00
16.01.01	Na Posse Do Serviço	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>9.321.234,00</b>

Em 27 de outubro de 2016

*[Handwritten signature]*

Em 15 de dezembro de 2016

*[Handwritten signature]*

ENTIDADE MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		<b>ADMINISTRACAO MUNICIPAL</b>	<b>403.630,53</b>	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.350,53	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.350,53</b>
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>13.000,00</b>
	01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>13.000,00</b>
	01.02.04	Ajudas de Custo		500,00
	01.02.13	<b>Outros Suplementos e Prémios</b>		<b>12.500,00</b>
	01.02.13.03	Senhas de presença		12.500,00
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>3.350,53</b>
	02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>250,00</b>
	02.01.21	Outros Bens		250,00
	02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>3.100,53</b>
	02.02.13	Deslocações e Estadas		1.000,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		500,00
	02.02.15	Formação		100,00
	02.02.17	Publicidade		1.500,53
01.02		CAMARA MUNICIPAL	387.280,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>387.280,00</b>
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>343.830,00</b>
	01.01	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>265.000,00</b>
	01.01.01	Titulares de Orgão de Soberania e Membros Órgãos		160.000,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		55.000,00
	01.01.11	Representação		30.000,00
	01.01.13	Subsidio de Refeição		7.000,00
	01.01.14	Subsidio de Férias e Natal		8.000,00
	01.01.15	Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade		5.000,00
	01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>6.010,00</b>
	01.02.04	Ajudas de Custo		500,00
	01.02.13	<b>Outros Suplementos e Prémios</b>		<b>5.500,00</b>
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		5.000,00
	01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		10,00
	01.03	<b>Segurança Social</b>		<b>72.820,00</b>
	01.03.01	Encargos com a Saude		3.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		2.000,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		10,00
	01.03.05	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>62.500,00</b>
	01.03.05.02	<b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b>		<b>62.000,00</b>
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		26.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		36.000,00
	01.03.05.03	Outros		500,00
	01.03.06	Acidentes em Serviços e Doença Profissionais		500,00
	01.03.08	Outras Pensões		2.200,00
	01.03.09	<b>SEGUROS</b>		<b>2.610,00</b>
	01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doencas Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97		10,00
	01.03.09.02	Seguros de Saúde		2.600,00
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>43.450,00</b>
	02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>18.600,00</b>
	02.01.02	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>5.500,00</b>
	02.01.02.02	Gasóleo		5.000,00
	02.01.02.99	Outros		500,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas		3.000,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar		500,00
	02.01.08	Material de Escritório		600,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas		1.500,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		2.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		5.000,00
	02.01.21	Outros Bens		500,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>24.850,00</b>
	02.02.03	Conservação de Bens		500,00
	02.02.09	Comunicações		1.600,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		1.500,00
	02.02.12	Seguros		750,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		3.000,00
	02.02.15	Formação		1.000,00
	02.02.17	Publicidade		10.000,00
	02.02.25	Outros Serviços		6.500,00
SO		SEM ORGANICA	8.917.603,47	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.180.512,87</b>
	<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>1.602.002,87</b>
	<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>1.182.670,00</b>
	<b>01.01.04</b>	<b>Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual</b>		<b>870.420,00</b>
	01.01.04.01	Pessoal em Funções		775.000,00
	01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		10,00
	01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		10,00
	01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		95.400,00
	01.01.05	Pessoal Para Além dos Quadros		10,00
	<b>01.01.06</b>	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>		<b>20,00</b>
	01.01.06.01	Pessoal em Funções		10,00
	01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		10,00
	01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		10,00
	01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação		3.200,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		10,00
	01.01.11	Representação		4.000,00
	01.01.13	Subsidio de Refeição		120.000,00
	01.01.14	Subsidio de Férias e Natal		180.000,00
	<b>01.01.15</b>	<b>Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade</b>		<b>5.000,00</b>
	<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>15.120,00</b>
	01.02.02	Horas Extraordinárias		5.000,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		100,00
	01.02.05	Abono para Falhas		5.000,00
	01.02.11	Subsidio de Turno		10,00
	01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções		10,00
	<b>01.02.13</b>	<b>Outros Suplementos e Prémios</b>		<b>5.000,00</b>
	01.02.13.02	Outros		5.000,00
	<b>01.03</b>	<b>Segurança Social</b>		<b>404.212,87</b>
	01.03.01	Encargos com a Saude		70.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		30.000,00
	01.03.03	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens		16.000,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		6.000,00
	<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>258.212,87</b>
	<b>01.03.05.02</b>	<b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b>		<b>257.612,87</b>
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		222.612,87
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		35.000,00
	01.03.05.03	Outros		600,00
	<b>01.03.09</b>	<b>SEGUROS</b>		<b>24.000,00</b>
	01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doencas Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97		24.000,00
	<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>1.742.910,00</b>
	<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>422.250,00</b>
	02.01.01	Matérias-Primas Subsidiárias		92.000,00
	<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>64.150,00</b>
	02.01.02.01	Gasolina		1.500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		61.000,00



C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.99	Outros		1.650,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene		21.700,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas		17.000,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar		11.300,00
	02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais		20.000,00
	02.01.08	Material de Escritório		17.000,00
	02.01.09	Produtos Químicos e Farmaceuticos		1.000,00
	02.01.10	Produtos Vendidos nas Farmácias		1.000,00
	02.01.11	Material de Consumo Clínico		1.000,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas		1.500,00
	<b>02.01.16</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>		<b>27.800,00</b>
	02.01.16.01	Água		27.800,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensílios		4.500,00
	02.01.18	Livros e Documentação Técnica		2.500,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		4.000,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		21.000,00
	02.01.21	Outros Bens		114.800,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>1.320.660,00</b>
	02.02.01	Encargos de Instalações		240.200,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene		10,00
	02.02.03	Conservação de Bens		20.000,00
	02.02.04	Locação de Edifícios		200.000,00
	02.02.06	Locação de Material de Transporte		90.000,00
	02.02.08	Locação de Outros Bens		4.000,00
	02.02.09	Comunicações		30.000,00
	02.02.10	Transportes		46.200,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		7.000,00
	02.02.12	Seguros		15.000,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		8.250,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		130.000,00
	02.02.15	Formação		3.500,00
	02.02.17	Publicidade		27.500,00
	02.02.18	Vigilância e Segurança		1.000,00
	02.02.19	Assistência Técnica		30.000,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados		334.000,00
	02.02.22	Serviços de Saúde		1.000,00
	02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas		80.000,00
	02.02.25	Outros Serviços		53.000,00
	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>95.500,00</b>
	<b>03.01</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		<b>85.000,00</b>
	<b>03.01.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>		<b>85.000,00</b>
	<b>03.01.03.02</b>	<b>Empréstimo de Medio e Longo Prazos</b>		<b>85.000,00</b>
	03.01.03.02.01	Caixa Geral de Depósitos		85.000,00
	<b>03.02</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		<b>1.000,00</b>
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		1.000,00
	<b>03.05</b>	<b>OUTROS JUROS</b>		<b>7.000,00</b>
	<b>03.05.02</b>	<b>Outros (Juros)</b>		<b>7.000,00</b>
	03.05.02.02	juros de Mora		5.000,00
	03.05.02.99	Outros		2.000,00
	<b>03.06</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>		<b>2.500,00</b>
	03.06.01	Outros Encargos Financeiros		2.500,00
	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>617.000,00</b>
	<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>04.05.03</b>	<b>R.A.M. - Freguesias</b>		<b>60.000,00</b>
	04.05.03.02	Transferências Correntes-Freguesias		60.000,00
	<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>395.000,00</b>
	04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos		395.000,00
	<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>		<b>162.000,00</b>
	<b>04.08.02</b>	<b>OUTRAS</b>		<b>162.000,00</b>
	04.08.02.01	Programas Ocupacionais		75.000,00
	04.08.02.02	Outras		87.000,00
	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>123.100,00</b>
	<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>123.100,00</b>

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	<b>06.02.01</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>		<b>500,00</b>
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		450,00
	06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobradas		50,00
	<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>		<b>122.600,00</b>
	06.02.03.01	Restituições		3.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		90.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		3.000,00
	<b>06.02.03.05</b>	<b>Outras</b>		<b>26.600,00</b>
	06.02.03.05.01	Quotizacoes		25.000,00
	06.02.03.05.02	Coimas		500,00
	06.02.03.05.03	Indemnização		100,00
	06.02.03.05.09	Diversos		1.000,00
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.737.090,60</b>
	<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>3.427.754,17</b>
	<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>3.295.754,17</b>
	<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>		<b>81.000,00</b>
	07.01.03.01	Instalações de Serviços		30.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.000,00
	07.01.03.06	LARES DE TERCEIRA IDADE		21.000,00
	<b>07.01.03.07</b>	<b>OUTROS</b>		<b>25.000,00</b>
	07.01.03.07.03	Camara		25.000,00
	<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		<b>3.057.410,39</b>
	07.01.04.04	Iluminação Pública		51.250,00
	<b>07.01.04.05</b>	<b>Parques E Jardins</b>		<b>68.000,00</b>
	07.01.04.05.02	CÂMARA		68.000,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		453.900,00
	<b>07.01.04.08</b>	<b>Viação Rural</b>		<b>1.632.743,92</b>
	07.01.04.08.03	Contrato Programa		1.025.000,00
	07.01.04.08.05	C.M.R.Brava		540.743,92
	07.01.04.08.08	FEDER MADEIRA/20		67.000,00
	07.01.04.09	Sinalização E Trânsito		10.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios		10.000,00
	07.01.04.13	Outras		355.000,00
	07.01.04.14	LEI DE MEIOS		476.516,47
	<b>07.01.06</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>		<b>74.263,08</b>
	07.01.06.02	Outro		74.263,08
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		13.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		5.500,00
	07.01.09	Equipamentos Administrativos		12.000,00
	<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>		<b>22.080,70</b>
	07.01.10.01	Equipamento para a Recolha de Resíduos		80,70
	07.01.10.02	Outros		22.000,00
	<b>07.01.11</b>	<b>Ferramentas e Utensílios</b>		<b>15.000,00</b>
	07.01.11.01	Ferramentas e utensílios		5.000,00
	07.01.11.02	Outro		10.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		15.000,00
	<b>07.03</b>	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>		<b>132.000,00</b>
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		50.000,00
	<b>07.03.02</b>	<b>TERRENOS</b>		<b>2.000,00</b>
	07.03.02.01	Instalacoes de Servicos		2.000,00
	<b>07.03.03</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>		<b>60.000,00</b>
	07.03.03.01	Viadutos. Arruamentos e Obras Complementares		60.000,00
	<b>07.03.05</b>	<b>BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL</b>		<b>20.000,00</b>
	07.03.05.05	Parques e Jardins		20.000,00
	<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>59.537,00</b>
	<b>09.08</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>		<b>59.537,00</b>
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		59.537,00
	<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>1.205.000,00</b>
	<b>10.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>		<b>1.205.000,00</b>
	<b>10.06.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>		<b>1.205.000,00</b>
	10.06.03.01	Caixa Geral de Depositos		1.205.000,00
	<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>44.799,43</b>
	<b>11.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>44.799,43</b>

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	11.02.01	Restituições		5.000,00
	11.02.99	<b>Outras</b>		<b>39.799,43</b>
	11.02.99.01	SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		50,00
		-PÚBLICAS		
	11.02.99.02	Indemnizações		39.749,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				9.321.234,00

Em 27 de outubro de 2016



Em 15 de dezembro de 2016



ENTIDADE MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.584.143,40</b>
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>1.958.832,87</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>1.447.670,00</b>
01.01.01	Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos	160.000,00
<b>01.01.04</b>	<b>Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual</b>	<b>870.420,00</b>
01.01.04.01	Pessoal em Funções	775.000,00
01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	10,00
01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	10,00
01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	95.400,00
01.01.05	Pessoal Para Além dos Quadros	10,00
<b>01.01.06</b>	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>	<b>20,00</b>
01.01.06.01	Pessoal em Funções	10,00
01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	10,00
01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	10,00
01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação	3.200,00
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	55.010,00
01.01.11	Representação	34.000,00
01.01.13	Subsidio de Refeição	127.000,00
01.01.14	Subsidio de Férias e Natal	188.000,00
01.01.15	Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	10.000,00
<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>34.130,00</b>
01.02.02	Horas Extraordinárias	5.000,00
01.02.04	Ajudas de Custo	1.100,00
01.02.05	Abono para Falhas	5.000,00
01.02.11	Subsidio de Turno	10,00
01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções	10,00
<b>01.02.13</b>	<b>Outros Suplementos e Prémios</b>	<b>23.000,00</b>
01.02.13.02	Outros	5.500,00
01.02.13.03	Senhas de presença	17.500,00
01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	10,00
<b>01.03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>477.032,87</b>
01.03.01	Encargos com a Saude	73.000,00
01.03.02	Outros Encargos com a Saúde	32.000,00
01.03.03	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens	16.000,00
01.03.04	Outras Prestações Familiares	6.010,00
<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>320.712,87</b>
<b>01.03.05.02</b>	<b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b>	<b>319.612,87</b>
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	248.612,87
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	71.000,00
01.03.05.03	Outros	1.100,00
01.03.06	Acidentes em Serviços e Doença Profissionais	500,00
01.03.08	Outras Pensões	2.200,00
<b>01.03.09</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>26.610,00</b>
01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97	24.010,00
01.03.09.02	Seguros de Saúde	2.600,00
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>1.789.710,53</b>
<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>441.100,00</b>
02.01.01	Matérias-Primas Subsidiárias	92.000,00
<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>69.650,00</b>
02.01.02.01	Gasolina	1.500,00
02.01.02.02	Gasóleo	66.000,00
02.01.02.99	Outros	2.150,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	21.700,00
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	20.000,00
02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar	11.800,00
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	20.000,00

020108

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.08	Material de Escritório	17.600,00
02.01.09	Produtos Químicos e Farmaceuticos	1.000,00
02.01.10	Produtos Vendidos nas Farmácias	1.000,00
02.01.11	Material de Consumo Clínico	1.000,00
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	3.000,00
<b>02.01.16</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	<b>27.800,00</b>
02.01.16.01	Agua	27.800,00
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	4.500,00
02.01.18	Livros e Documentação Tecnica	2.500,00
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	6.000,00
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	26.000,00
02.01.21	Outros Bens	115.550,00
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>1.348.610,53</b>
02.02.01	Encargos de Instalações	240.200,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	10,00
02.02.03	Conservação de Bens	20.500,00
02.02.04	Locação de Edifícios	200.000,00
02.02.06	Locação de Material de Transporte	90.000,00
02.02.08	Locação de Outros Bens	4.000,00
02.02.09	Comunicações	31.600,00
02.02.10	Transportes	46.200,00
02.02.11	Representação dos Serviços	8.500,00
02.02.12	Seguros	15.750,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	12.250,00
02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	130.500,00
02.02.15	Formação	4.600,00
02.02.17	Publicidade	39.000,53
02.02.18	Vigilância e Segurança	1.000,00
02.02.19	Assistência Técnica	30.000,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	334.000,00
02.02.22	Serviços de Saude	1.000,00
02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	80.000,00
02.02.25	Outros Serviços	59.500,00
<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>95.500,00</b>
<b>03.01</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>85.000,00</b>
<b>03.01.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>	<b>85.000,00</b>
<b>03.01.03.02</b>	<b>Emprestimo de Medio e Longo Prazos</b>	<b>85.000,00</b>
03.01.03.02.01	Caixa Geral de Depositos	85.000,00
<b>03.02</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>1.000,00</b>
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	1.000,00
<b>03.05</b>	<b>OUTROS JUROS</b>	<b>7.000,00</b>
<b>03.05.02</b>	<b>Outros (Juros)</b>	<b>7.000,00</b>
03.05.02.02	juros de Mora	5.000,00
03.05.02.99	Outros	2.000,00
<b>03.06</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>	<b>2.500,00</b>
03.06.01	Outros Encargos Financeiros	2.500,00
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>617.000,00</b>
<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>60.000,00</b>
<b>04.05.03</b>	<b>R.A.M. - Freguesias</b>	<b>60.000,00</b>
04.05.03.02	Transferências Correntes-Freguesias	60.000,00
<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>395.000,00</b>
04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	395.000,00
<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>162.000,00</b>
<b>04.08.02</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>162.000,00</b>
04.08.02.01	Programas Ocupacionais	75.000,00
04.08.02.02	Outras	87.000,00
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>123.100,00</b>
<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>123.100,00</b>
<b>06.02.01</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>500,00</b>
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	450,00
06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobradas	50,00
<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>122.600,00</b>
06.02.03.01	Restituições	3.000,00

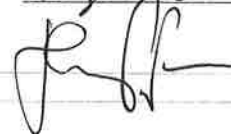
06020302		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.02.03.02	IVA Pago	90.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	3.000,00
<b>06.02.03.05</b>	<b>Outras</b>	<b>26.600,00</b>
06.02.03.05.01	Quotizacoes	25.000,00
06.02.03.05.02	Coimas	500,00
06.02.03.05.03	Indemnização	100,00
06.02.03.05.09	Diversos	1.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.737.090,60</b>
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>3.427.754,17</b>
<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.295.754,17</b>
<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>81.000,00</b>
07.01.03.01	Instalações de Serviços	30.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5.000,00
07.01.03.06	LARES DE TERCEIRA IDADE	21.000,00
<b>07.01.03.07</b>	<b>OUTROS</b>	<b>25.000,00</b>
07.01.03.07.03	Camara	25.000,00
<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>	<b>3.057.410,39</b>
07.01.04.04	Iluminação Pública	51.250,00
<b>07.01.04.05</b>	<b>Parques E Jardins</b>	<b>68.000,00</b>
07.01.04.05.02	CÂMARA	68.000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	453.900,00
<b>07.01.04.08</b>	<b>Viação Rural</b>	<b>1.632.743,92</b>
07.01.04.08.03	Contrato Programa	1.025.000,00
07.01.04.08.05	C.M.R.Brava	540.743,92
07.01.04.08.08	FEDER MADEIRA/20	67.000,00
07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	10.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	10.000,00
07.01.04.13	Outras	355.000,00
07.01.04.14	LEI DE MEIOS	476.516,47
<b>07.01.06</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>	<b>74.263,08</b>
07.01.06.02	Outro	74.263,08
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	13.500,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.500,00
07.01.09	Equipamentos Administrativos	12.000,00
<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>22.080,70</b>
07.01.10.01	Equipamento para a Recolha de Residuos	80,70
07.01.10.02	Outros	22.000,00
<b>07.01.11</b>	<b>Ferramentas e Utensílios</b>	<b>15.000,00</b>
07.01.11.01	Ferramentas e utensílios	5.000,00
07.01.11.02	Outro	10.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	15.000,00
<b>07.03</b>	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>	<b>132.000,00</b>
07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	50.000,00
<b>07.03.02</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>2.000,00</b>
07.03.02.01	Instalacoes de Servicos	2.000,00
<b>07.03.03</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>	<b>60.000,00</b>
07.03.03.01	Viadutos. Arruamentos e Obras Complementares	60.000,00
<b>07.03.05</b>	<b>BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL</b>	<b>20.000,00</b>
07.03.05.05	Parques e Jardins	20.000,00
<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>59.537,00</b>
<b>09.08</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>59.537,00</b>
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	59.537,00
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>1.205.000,00</b>
<b>10.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>1.205.000,00</b>
<b>10.06.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>	<b>1.205.000,00</b>
10.06.03.01	Caixa Geral de Depositos	1.205.000,00
<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>44.799,43</b>
<b>11.02</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>44.799,43</b>
11.02.01	Restituições	5.000,00
<b>11.02.99</b>	<b>Outras</b>	<b>39.799,43</b>
11.02.99.01	SOCIEDADES E QUASE - SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS -PÚBLICAS	50,00

11029902		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
11.02.99.02	Indemnizacoes	39.749,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		9.321.234,00

Em 27 de outubro de 2016



Em 15 de dezembro de 2016





# **ORÇAMENTO 2017**

# ***MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA***



## ÍNDICE

1.	Introdução e enquadramento .....	3
2.	Regras previsionais .....	4
3.	Orçamento .....	5
3.1.	Orçamento da receita .....	6
3.1.1.	Receita corrente.....	6
3.1.1.1.	Impostos diretos.....	7
3.1.1.2.	Impostos indiretos.....	7
3.1.1.3.	Taxas Multas e Outras Penalidades.....	8
3.1.1.4.	Transferencias Correntes .....	8
3.1.2.	Comparação do orçamento da receita.....	11
3.1.2.1.	Despesas com o pessoal.....	12
3.1.2.2.	Aquisição de bens e serviços .....	12
3.1.2.3.	Juros e outrs encargos .....	13
3.1.2.4.	Transferências correntes.....	14
3.1.2.5.	Outras despesas correntes .....	14
3.1.3.	Despesas de Capital .....	14
3.1.3.1.	Aquisição de Bens de Capital.....	14
3.1.4.	Comparação do orçamento da despesa.....	16
4.	Responsabilidades contingentes.....	17
5.	Quadro plurianual Municipal .....	18
6.	Conclusão .....	19

## 1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

O Orçamento e Opções do Plano de 2017 reflete uma política de continuidade, orientada para a manutenção da estratégia de desenvolvimento e crescimento sustentado deste Concelho, assente nos princípios de prudência e equilíbrio, atendendo ao presente contexto económico, financeiro e social.

Delineando o desenvolvimento local, prevendo uma visão estratégica global dos recursos e dos grandes desafios que se colocam numa escala global.

Portugal nos últimos anos atravessa um dos mais difíceis momentos na história recente, devido ao rigoroso e forte ajustamento financeiro que está a ser realizado com vista a anulação dos elevados desequilíbrios acumulados ao longo das décadas.

Apesar do quadro de incerteza e apreensão face ao desempenho económico, este orçamento tendo em atenção os princípios da prudência e do equilíbrio, pretende face aos recursos disponíveis, reforçar a sustentabilidade, equidade e coesão social, promovendo uma aposta na vertente social, nomeadamente, apoiando as várias famílias nas despesas de Educação, criando um programa de emprego, etc.

O Município da Ribeira Brava, face a todas as condicionantes apresentadas, continuará a canalizar os seus esforços, para a dinamização de atividades de caráter cultural, desportivo, social, lúdico e festivas, de forma descentralizada de modo a cativar mais pessoas a esta terra, revitalizando e dinamizando o seu setor terciário. Por outro lado, sendo a Ribeira Brava um Concelho com grande área de território rural é intenção de continuar a apoiar o setor agrícola através da manutenção de grandes canais de rega, bem como na execução de alguns caminhos agrícolas, candidaturas estas, submetidas à aprovação do PRODERAM e só após a sua aprovação, é que serão contempladas no Plano de Investimentos com a referida dotação.

Neste sentido e atendendo a elevada responsabilidade e desafio que representa a gestão dos fundos disponibilizados, a Câmara Municipal da Ribeira Brava colocará todo o seu empenho na prossecução de investimentos

estruturantes e de carácter essencial para o bem-estar e desenvolvimento do concelho, dinamizando o maior número de ações possíveis de modo a garantir a coesão social e a melhoria das condições de vida dos nossos Municípes.

## **2. REGRAS PREVISIONAIS**

Os Documentos Previsionais são elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, como tal a elaboração dos mesmos obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas, tendo em linha de conta o objetivo de melhoria das condições de vida dos Municípes, de acordo com o quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro).

Este orçamento foi realizado tendo em atenção as indicações do POCAL, de acordo com o Decreto-Lei nº 54-A/99, em especial o ponto 2.3.2 no qual é definido a obrigatoriedade do Orçamento bem como a sua estrutura e modelos.

Na realização deste mesmo Orçamento foram igualmente respeitados os oito Princípios Orçamentais, apresentados no Ponto 3.1 do POCAL, bem como as Regras Previsionais patentes no ponto 3.3 do POCAL.

### 3. ORÇAMENTO

As regras previsionais contidas no ponto 3.3 do POCAL, os valores extrapolados da execução final em 2016 e ainda os dados disponíveis aquando da elaboração destes documentos e relativos ao ano em curso, serviram de base ao cálculo das Receitas e Despesas Correntes para 2017.

#### Quadro 1 - Resumo do Orçamento

Receitas			Despesas		
Rúbrica	Montante	%	Rúbrica	Montante	%
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
01 Impostos Diretos	1.263.644,00 €	13,6	01 Despesas com o Pessoal	1.958.832,87 €	21,1
02 Impostos Indiretos	7.657,00 €	0,1	02 Aquisição de Bens e Serviços	1.789.710,53 €	19,4
03 Contribuições para Segurança Social, A Caixa	- €		03 Juros e outros Encargos	95.500,00 €	1
04 Taxas, Multas e outras penalidades	144.388,00 €	1,5	04 Transferencias Correntes	617.000,00 €	6,4
05 Rendimentos de Propriedade	505,00 €	0	05 Subsídios	- €	
06 Transferencias Correntes	4.418.638,00 €	47,4	06 Outras Despesas Correntes	123.100,00 €	1,3
07 Venda de Bens e Serviços	1.030.900,53 €	11,1	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>4.584.143,40 €</b>	<b>49,2</b>
08 Outras Receitas Correntes	324.523,00 €	3,5			
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>7.190.255,53 €</b>	<b>77,2</b>			
<b>Receitas de Capital</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
09 Venda de Bens de Investimento	125.000,00 €	1,3	07 Aquisição de Bens de Capital	3.427.754,17 €	36,8
10 Transferencias de Capital	1.985.877,47 €	21,3	08 Transferencia de Capital	- €	0
11 Ativos Financeiros	1,00 €	0	09 Ativos Financeiros	59.537,00 €	0,6
12 Passivos Financeiros	100,00 €	0	10 Passivos Financeiros	1.205.000,00 €	12,9
13 Outras Receitas de Capital	- €		11 Outras Despesas de Capital	44.799,43 €	0,5
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>2.110.978,47 €</b>	<b>22,6</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>4.737.090,60 €</b>	<b>50,8</b>
<b>Outras Receitas</b>					
15 reposições não abatidas nos Pagamentos	20.000,00 €	0,2			
<b>Total das Outras Receitas</b>	<b>20.000,00 €</b>	<b>0,2</b>			
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>9.321.234,00 €</b>	<b>100</b>	<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>9.321.234,00 €</b>	<b>100,0</b>

Pela análise do quadro foi aplicada a regra do equilíbrio corrente, de acordo com o artigo 40º da LFL, conforme documento em anexo (Anexo I)

O orçamento proposta para o exercício de 2017 inscreve-se na linha que tem vindo a ser seguida de responsabilidade financeira, cumprimento atempado dos compromissos bancários, pagamentos aos outros credores em prazos cada vez mais curtos e diminuição do passivo global. Esses elementos estão de novo manifestados nesta proposta através de mais um esforço de redução da despesa corrente. Trata-se da regra de “equilíbrio corrente” que a nova Lei das finanças locais vem impor no seu artigo 40º, o valor das receitas

correntes brutas que se provêm arrecadar em 2017, deve ser, maior ou igual à previsão da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo”.

Os montantes relativos a receitas provenientes de **Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades** foram aferidos de acordo com o disposto na alínea a) do Ponto 3.3 do POCAL: “As importâncias relativas a impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”, (Anexo II).

O Cálculo da Receita corrente foi reportado à data de 30 de setembro de 2016.

### 3.1. ORÇAMENTO DA RECEITA

#### 3.1.1. RECEITA CORRENTE

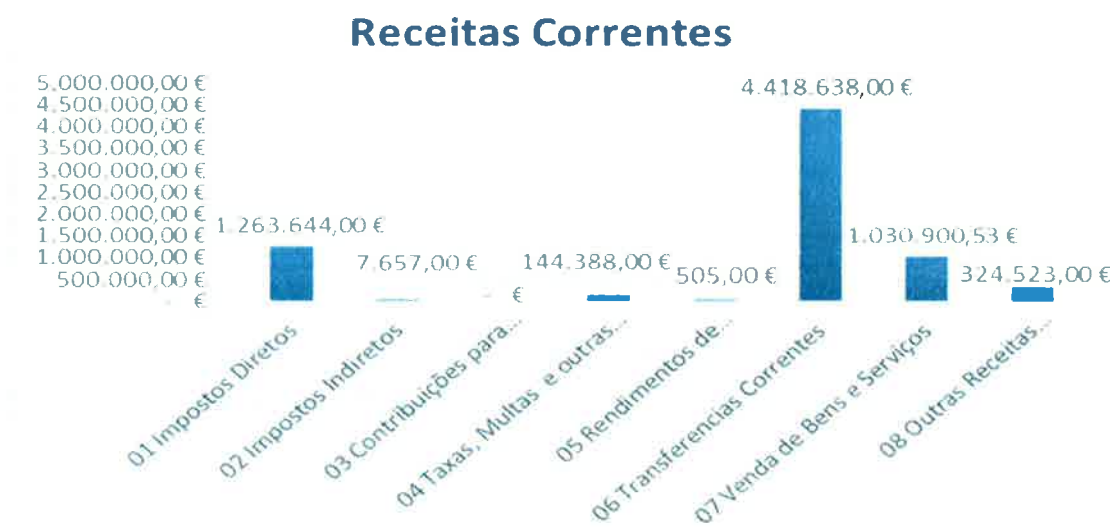


Gráfico n.º 1 - Composição da Receita Corrente

De acordo com o Quadro anterior, as Receitas Correntes, representam um valor de 7.190.255,53€ o que equivale a 77,1% do total do Orçamento da Receita. Neste capítulo está incorporada as rubricas relativas ao Impostos diretos e indiretos, bem como as Transferências Correntes e as Vendas de Bens e Serviços. Pela análise da estrutura da receita corrente e de acordo com

o Gráfico nº 1, observa-se que a Transferências Correntes e os Impostos Diretos são as Rubricas com maior expressão na estrutura.

### 3.1.1.1. IMPOSTOS DIRETOS



Gráfico n.º 2 – Evolução do Impostos Diretos

Segundo o gráfico anterior, observa-se que no âmbito dos impostos diretos, o imposto com maior relevância é o IMI, Imposto Municipal sobre Imóveis, no qual prevê-se arrecadar cerca de 809.145,00€, o que representa um decréscimo na ordem dos 3%. É de salientar que houve uma subida na ordem dos 32% nas receitas provenientes dos impostos Municipal sobre as Transmissões onerosa de Imóveis.

Relativamente ao Imposto único de Circulação observa-se um decréscimo na ordem dos 3%.

### 3.1.1.2. IMPOSTOS INDIRETOS

Nesta rubrica, são previstas todas as receitas provenientes de impostos específicos das autarquias, proveniente de unidades produtivas, mercado e feiras, publicidade, ocupação de via pública.

Neste capítulo, a rubrica com maior relevância é a Taxa Municipal de Direitos de Passagem onde se espera arrecadar maior receita, na ordem dos 7.657,00€.

### 3.1.1.3. TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES



Gráfico n.º 3 – Evolução da Taxas, Multas e Outras Penalidades

Nesta rubrica observa-se uma ligeira diminuição face as previsões do ano de 2016, fruto da média das receitas liquidadas nos últimos 24 meses.

### 3.1.1.4. TRANSFERENCIAS CORRENTES

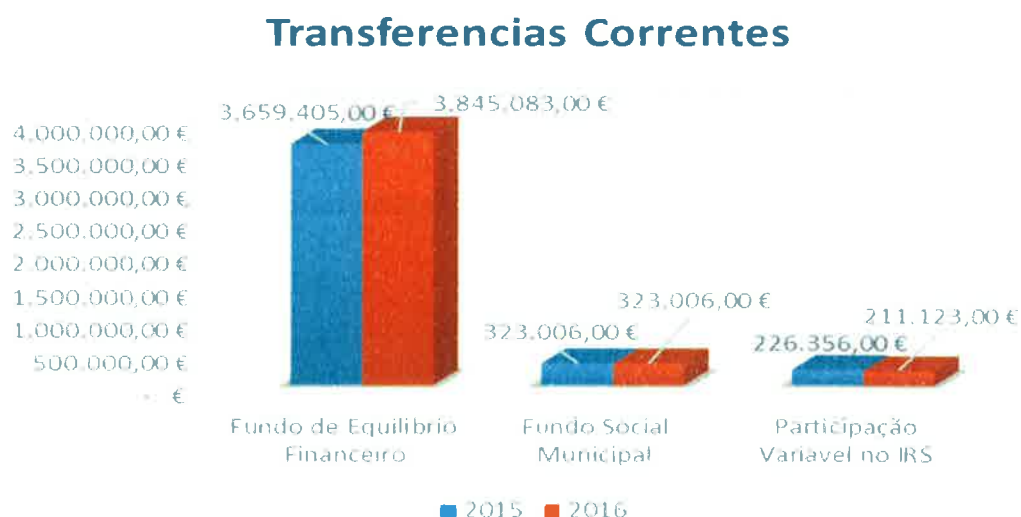


Gráfico n.º 4 – Evolução das Transferências Correntes – Estado

Neste Orçamento para 2017, o montante das transferências do Orçamento de Estado está de acordo com o mapa das transferências do projeto da Lei do Orçamento do Estado para o ano 2017.

### Venda de Bens e Serviços Correntes

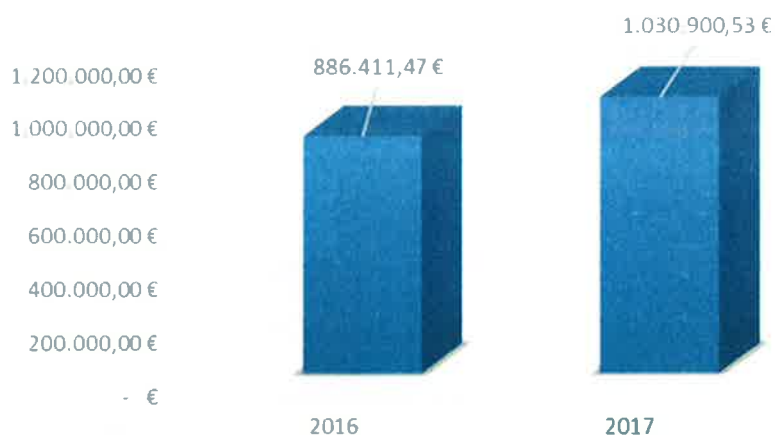


Gráfico n.º 5 – Evolução da Venda de Bens e Serviços Correntes

Comparativamente a 2016 observa-se um ligeiro aumento na previsão das receitas arrecadadas nestas rúbricas.

#### 3.1.1.5. RECEITA DE CAPITAL

### Receita de Capital



Gráfico n.º 6 – Receita de Capital 2016



Conforme o Gráfico, as Receitas de Capital, representam um valor de 2.110.978,47€ o que equivale a 22,6% do total do Orçamento da Receita.

Estas receitas englobam as rubricas relativas Transferências de Capital e ao Passivo Financeiro. Pela análise da estrutura da receita de Capital.



Gráfico7 -Evolução das Receitas de Capital

### Fundos de Equilíbrio Financeiro Capital

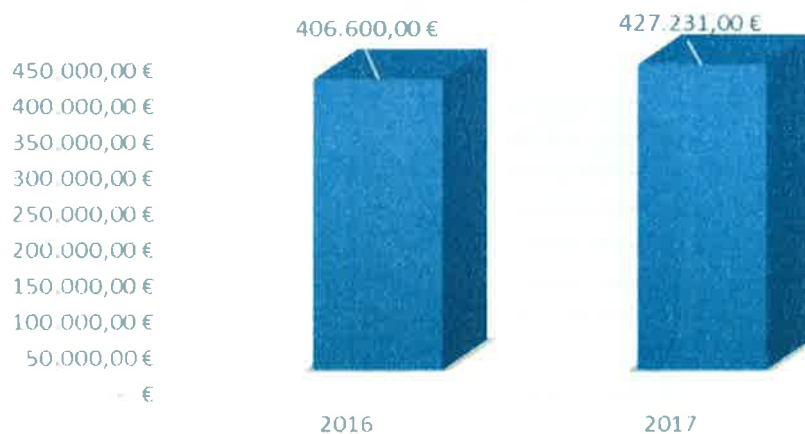


Gráfico 8 -Tranferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro

### 3.1.2. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

<b>Receita</b>				
	Designação	2016	2017	Variação
Receita Corrente	01 Impostos diretos	1.242.155,05 €	1.263.644,00 €	2%
	02 Impostos Indiretos	10.242,82 €	7.657,00 €	-25%
	04 Taxas Multas e outras penalidades	145.404,54 €	144.388,00 €	-1%
	05 Rendimentos de Propriedade	505,00 €	505,00 €	0%
	06 Transferencias Correntes	4.238.255,45 €	4.418.638,00 €	4%
	07 Venda de Bens e Serviços	886.411,47 €	1.030.900,53 €	16%
	08 Outras receitas Correntes	194.623,67 €	324.523,00 €	67%
	<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>6.717.598,00 €</b>	<b>7.190.255,53 €</b>	<b>7%</b>
Receita de Capital	09 Venda de Bens de Investimento	50.000,00 €	125.000,00 €	100%
	10 Transferencia de Capital	3.022.361,00 €	1.985.877,47 €	-34%
	11 Ativos Financeiros	- €	1,00 €	0%
	12 Passivos Financeiros	100,00 €	100,00 €	0%
	13 Outras Receitas de Capital	- €	- €	0%
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.072.461,00 €</b>	<b>2.110.978,47 €</b>	<b>-31%</b>	
Outras Receitas	15 Reposições não abatidas nos Pagamentos	5.000,00 €	20.000,00 €	300%
<b>Total Geral</b>		<b>9.795.059,00 €</b>	<b>9.321.234,00 €</b>	<b>-5%</b>

Quadro 2 - Comparação Orçamento da Receita

Da análise comparativa entre o Orçamento de 2016 e o que é agora apresentado, o orçamento da Receita é ligeiramente inferior ao de 2016. Esta diminuição está diretamente associada as reduções observadas nas Receitas de Capital.

## DESPESA CORRENTE



Gráfico n.º 9 - Composição da Despesa Corrente

As despesas correntes representam 49,2% do total das Despesas do Orçamento. Analisando as rubricas, a de maior peso corresponde as “Despesas com o pessoal” que ascendem a 1.958.832,87€, cerca de 21,1% do valor total da Despesa.

### 3.1.2.1. DESPESAS COM O PESSOAL



Gráfico n.º 10 - Evolução da despesa com o pessoal

A previsão de despesas com o pessoal tem em conta, o pessoal que ocupa lugares do quadro ou em qualquer outra situação e os membros dos órgãos autárquicos, assim como, a previsão de abertura de pessoal contrato a termo indeterminado, de acordo com o mapa de pessoal, assim como também, com o pagamento ao serviço nacional de saúde, nos termos do disposto na Lei do Orçamento de Estado.

### 3.1.2.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A previsão desta despesa concerne na previsão para Aquisição dos Bens e Serviços, assentou-se na aquisição de compromissos assumidos, bem como, contratos de serviços em vigor e despesas de funcionamento.

Nesta rubrica prevê-se custos com a aquisição de bens e serviços, devendo-se a inovação do Plano de Atividades apresentado por este executivo camarário, nomeadamente, apoiando as vertentes culturais, desportivas, recreativas, religiosas, lazer, educativos e sociais.

Realça-se também de nestas despesas estar incluído o pagamento de acordos relativos ao consumo de energia elétrica (Empresa da Electricidade da Madeira), incineração de Resíduos Sólidos Urbanos (Valor ambiente) e Tratamento de Águas Potável e Consumo (IGA), conforme Anexo III, bem como com a aquisição de bens para a realização de obras de proximidade e projetos de especialidades.

### Aquisição de Bens e Serviços



Gráfico n.º 11 – Evolução da despesa com aquisição de bens e serviços

#### 3.1.2.3. JUROS E OUTRS ENCARGOS

São previstas verbas para satisfazer o serviço da dívida dos empréstimos contratados a médio e longo prazo, bem como os contratos de locação financeira.

Os valores previstos têm em consideração o cenário de evolução das taxas de juro, prevendo-se um encargo de 95.500,00€, o que representa uma diminuição de cerca de 74%, relativamente à 2016. Esta discrepância reflete-

se a acordos de pagamento, mais precisamente, planos de liquidação que já se encontram saldados.

#### **3.1.2.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

São inscritas verbas para diversas entidades/instituições com o objetivo de financiar despesas correntes sem qualquer contraprestação direta para o Município, traduzindo-se na prossecução de interesses coletivos, seja de índole cultural, desportiva, social e recreativa.

São ainda previstas verbas para as freguesias, mediante acordos de execução de acordo com o disposto na Lei 75/2013 de 12 de setembro, cumprindo também, o previsto no Plano de Atividades do Executivo Camarário.

Por último, são ainda previstas verbas de apoio ao emprego, no âmbito do programa de criação de emprego e apoio ao idoso e de famílias carenciadas.

O valor inscrito em orçamento nesta rubrica é de 617.000,00 €.

#### **3.1.2.5. OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Esta é uma Rubrica de carácter residual destinada a impostos e taxas, restituições de impostos (IMI, IMT, etc.), indemnizações e outras situações não contempladas em anteriores rubricas, sendo que para o efeito prevê-se a verba de 123.100,00€.

#### **3.1.3. DESPESAS CAPITAL**

##### **3.1.3.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**

As Despesas de Capital representam o investimento que o Município pretende realizar em 2017. Contudo e atendendo a conjuntura económica não será possível a esta Edilidade proceder a novos investimentos de grande

porte, optando por apostar na manutenção e beneficiação dos equipamentos municipais e na conclusão dos atuais investimentos em curso. Iniciando novas candidaturas a caminhos agrícolas, manutenção e reparação de veredas e caminhos municipais, melhoramento de acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida, elaboração de novos projetos de caminhos agrícolas e beneficiação e reparação de edifícios escolares, também prevê-se novas candidaturas ao Programa Madeira 14-20, à ADRAMA e ao PRODERAM, como é observável no Plano Plurianual de Investimentos.

## DESPESA DE CAPITAL

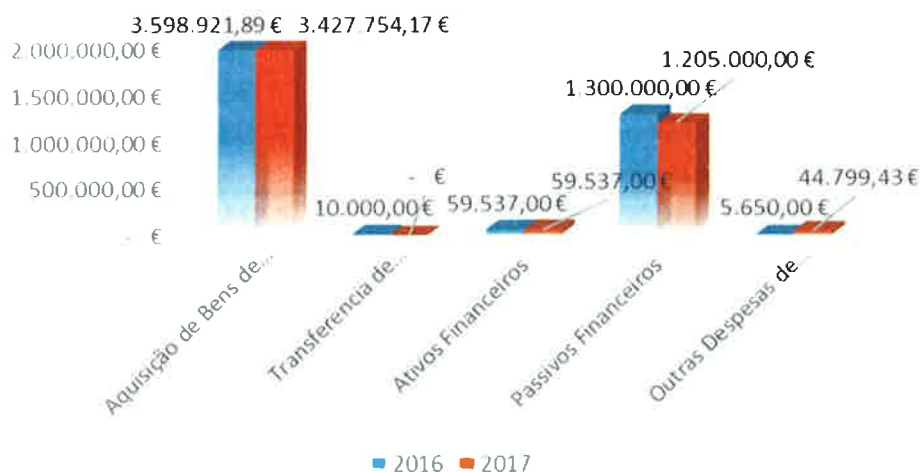


Gráfico n.º 12 – Composição da Despesa de Capital

As Despesas de Capital absorvem 50,8% do orçamento total. O Capítulo com maior expressão é “Aquisição de Bens de Capital” com um valor absoluto de 3.427.754,17€.

Conforme o gráfico acima mencionado observa-se uma ligeira diminuição, tendo em conta que três empréstimos à Caixa Geral de Depósitos, irão ser amortizados em 2017.

No Ativo Financeiro o valor mantém-se, deve-se à quota que este município irá fazer parte do capital social no ano em curso, do FAM – Fundo de Apoio Municipal, de acordo com a lei 53/2014 de 25 de agosto.

## 3.1.4. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

		<i>Despesa</i>			
		Designação	2016	2017	Variação
Despesa Corrente	01 Despesas com o Pessoal		1.905.788,00 €	1.958.832,87 €	3%
	02 Aquisição de Bens e Serviços		1.879.094,00 €	1.789.710,53 €	-5%
	03 Juros e outros encargos		367.000,00 €	95.500,00 €	-74%
	04 Transferências Correntes		560.000,00 €	617.000,00 €	10%
	06 Outras Despesas Correntes		109.068,11 €	123.100,00 €	13%
	<b>Total Receitas Correntes</b>		<b>4.820.950,11 €</b>	<b>4.584.143,40 €</b>	<b>-5%</b>
Despesa de Capital	07 Aquisição de Bens de Capital		3.598.921,89 €	3.427.754,17 €	-5%
	08 Transferência de Capital		10.000,00 €	- €	100%
	09 Ativos Financeiros		59.537,00 €	59.537,00 €	0%
	10 Passivos Financeiros		1.300.000,00 €	1.205.000,00 €	-7%
	11 Outras Despesas de Capital		5.650,00 €	44.799,43 €	693%
	<b>Total das despesas de Capital</b>		<b>4.974.108,89 €</b>	<b>4.737.090,60 €</b>	<b>-5%</b>
<b>Total Geral</b>			<b>9.795.059,00 €</b>	<b>9.321.234,00 €</b>	<b>-5%</b>

Quadro 3 - Comparação Orçamento da Despesa

Da análise comparativa observa-se uma diminuição de 5%.

Relativamente ao Passivo Financeiro, houve uma diminuição na previsão do orçamento devendo-se ao termo de empréstimos a realizar em 2017 com a CGD.

#### 4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Nas Responsabilidades Contingentes temos o Processo Comum n.º160/14.3TBPTS, intentada por Francisco J. M. Fernandes, Unipessoal, Lda contra a Câmara Municipal em que o montante da ação é de 39.516,68€ (Rescisão de contrato de Reparação e Conservação de Viaturas), Ação Ordinária n.º124/13.4TCFUN, intentada por Bravurb-Investimentos Imobiliários, Lda, em que o montante da Ação é de 45.000,00€. (Expropriação de dois prédios rústicos), a ação administrativa comum sobre a forma ordinária, com o Processo n.º70/13.1BEFU em que o Município é credor no valor do pedido de 154.532,67€, Ação administrativa sobre a Forma Ordinária com o Processo n.º249/14.9 BEFUN, em que é Ambienergy-Engenharia, Lda e Município da Ribeira Brava em que o montante da ação é de 36.634,11€, o Processo n.º196/14.4BEFUN e Processo n.º254/14.5 BEFUN, ambos no montante de 30.000,01€, referente ao Reposicionamento Remuneratório e Reposições de quantias indevidamente abonadas e por último o Processo de despejo nº 254/16.OT8PTS, intentada contra a sociedade comercial Talho Brava, Carnes e Derivados, Lda, no montante de 45.240,08€.



## **5. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL**

No orçamento não foi previsto o Quadro Plurianual Municipal nos termos do previsto no artigo 44º da Lei n.º73/2013, 3 de setembro (Lei das Finanças), baseando-se à data não houve qualquer publicação de regulamentação, algo também mencionado no parecer da Associação de Municípios, que juntamos em anexo (Anexo IV).

## 6. CONCLUSÃO

A sustentabilidade das Finanças Municipais, dependem do realismo dos Documentos Previsionais, é nesta perspetiva que este Orçamento de 2017 é rigoroso e exigente.

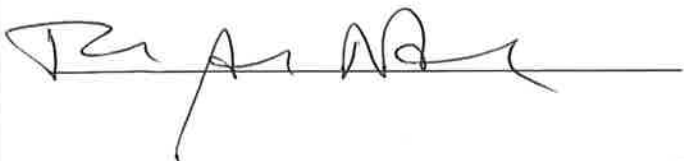
Atendendo aos desafios que a adversa conjuntura económica atual, limitando as Câmaras Municipais, este é um orçamento de responsabilidade, com o objetivo de atender aos recursos disponíveis, suprimindo na medida dos possíveis as carências da População do nosso Concelho.

Enfrentaremos estes desafios através de uma gestão cada vez mais moderna, munida de mecanismos que nos permitam obter uma maior eficiência na gestão dos meios e uma maior eficácia no alcançar dos objetivos propostos indo ao encontro dos munícipes.

A participação dos Munícipes, o profissionalismo e dedicação dos funcionários da Autarquia e a colaboração dos Autarcas são fatores essenciais na construção do futuro coeso e sustentável.

**Órgão Executivo:**

Em 27 de outubro de 2016



**Órgão Deliberativo:**

Em 15 de dezembro de 2016



# ANEXO I

## APLICAÇÃO DA NOVA REGRA DO EQUILÍBRIO CORRENTE

Preencher p.f. os campos a verde E SÓ ESTES, PRIMEIRO OS CONSTANTES DE A E DEPOIS B E C

### A. Testes ao Limite das despesas correntes (art.º 40.º da LFL)

A ter em conta na elaboração dos docs. Previsionais

- (1) Valor das receitas correntes brutas que se provêm arrecadar em 2017  
(2) Amortizações médias de empréstimos existentes  
(3) Amortizações médias de empréstimos a contratar  
(4)=(1)-(2)-(3) Limite às despesas correntes para 2017

7.190.255,53 €
1.306.161,52 €
- €
<b>5.884.094,01 €</b>

Empréstimos existentes a 31/12/2013	Valor em dívida	Vida útil remanescente (anos)	Amortização média
C.G.D	766.766,12 €	4	191.691,53 €
C.G.D	393.359,99 €	4	98.340,00 €
C.G.D	1.140.614,90 €	4	285.153,73 €
C.G.D	5.847.810,13 €	8	730.976,27 €
		2	
		1	0,00 €
		0	0,00 €
		TOTAL	1.306.161,52 €

8.148.551,14 €

\*Fonte: Controlo orçamental da receita reportada a 31 de dezembro do ano para o qual se pretende aferir o cumprimento da regra

## Anexo II

Classificação Económica		Média Orçamental								
Código	Descrição	2014		2015		2016		Total Geral	Média dos 24 meses	Receita Orçamental
		Outubro a Dezembro		Janeiro a Dezembro		Janeiro a Setembro				
		Previsão Inicial	Receitas Cobradas	Previsão Inicial	Receitas Cobradas	Previsão Inicial	Receitas Cobradas			
010202	Imp. Municipal S/Imóveis	459.837,00 €	152.802,41 €	690.643,94 €	880.068,69 €	837.421,16 €	585.419,29 €	1.618.290,39 €	67.428,77 €	809.145,20 €
010203	Imp. Único de Circulação	213.175,00 €	50.394,60 €	237.703,28 €	221.299,61 €	227.693,47 €	169.535,56 €	441.229,77 €	18.384,57 €	220.614,89 €
010204	Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imóveis	181.972,00 €	20.104,66 €	135.114,51 €	259.160,59 €	177.040,42 €	188.506,15 €	467.771,40 €	19.490,48 €	233.885,70 €
01020701	Contribuição Autárquica	12,00 €						- €	- €	- €
01020702	Imposto Municipal de Sisa							- €	- €	- €
01020703	Imposto Municipal s/Veículos							- €	- €	- €
02020601	Mercados e Feiras	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €
02020602	Loteamento e Obras	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €
02020603	Ocupação de Via Pública	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €
02020604	Canídeos							- €	- €	- €
02020605	Publicidade	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	10.669,00 €	450,15 €	24.182,13 €	10.543,00 €	10.222,82 €	4.320,96 €	15.314,11 €	638,09 €	7.657,06 €
0202069902	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	43.749,00 €		10,50 €				- €	- €	- €
04012301	Mercados e Feiras	320,00 €	90,48 €	445,25 €	373,52 €	394,74 €	401,36 €	865,36 €	36,06 €	432,68 €
04012302	Loteamento e Obras	66.592,00 €	8.979,60 €	61.369,54 €	32.603,97 €	43.041,47 €	28.170,46 €	69.754,03 €	2.906,42 €	34.877,02 €
04012303	Ocupação de Via Pública	36.240,00 €	3.681,59 €	37.295,79 €	42.654,78 €	40.863,63 €	37.831,06 €	84.167,43 €	3.506,98 €	42.083,72 €
04012305	Caça, Uso e Porte de Arma	10,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €
04012306	Saneamento (Conservação)	1.450,00 €	17,90 €	97,38 €	178,00 €	189,08 €		195,90 €	8,16 €	97,95 €
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	52,00 €		219,57 €	83,20 €	199,00 €	126,30 €	209,50 €	8,73 €	104,75 €
0401239902	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo	10,00 €		5,00 €	0,38 €			0,38 €	0,02 €	0,19 €
0401239999	Outras	75.538,00 €	2.234,56 €	85.555,14 €	26.429,42 €	22.264,48 €	9.718,05 €	38.382,03 €	1.599,25 €	19.191,02 €
040201	Juros de Mora	4,00 €	13.152,09 €	3.396,03 €	15.820,70 €	15.175,56 €	12.647,59 €	41.620,38 €	1.734,18 €	20.810,19 €
040202	Juros Compensatórios	2.163,00 €	267,53 €	2.560,97 €	36.986,66 €	19.303,23 €	380,64 €	37.634,83 €	1.568,12 €	18.817,42 €
040203	Multas e Coimas por infracções ao código da Estrada	10,00 €						- €	- €	- €
040204	Coimas e Penalidades por contra ordenações	10,00 €		32,63 €		32,63 €		- €	- €	- €
040299	Multas e Penalidades diversas	10,00 €	1.685,93 €	20,00 €	7.485,00 €	3.935,72 €	6.784,50 €	15.955,43 €	664,81 €	7.977,72 €

**Mapa das Entidades Participadas**  
**(nos termos do n.º 2 do artº 46, alínea c) da lei 73 de 2013, de 03 setembro)**

ANEXO: III

Denominação	N.I.F	Participação do Município	Valor	Tipo de Entidade
Ponta do Oeste - Soc de Prom. e desen. Zona Oeste Madeira, S.A	511 146 507	7,50%	75.000,00	Societária
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A	509 574 513	0,30%	60.000,00	Societária
IPM - Iluminação Pública da Madeira	511 270 500	0,00%	0,00	Não Societária
AMRAM - Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira	511 027 303	0,00%	9.505,80	Não Societária
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	0%	4.756,00	Não Societária

MUNICIPIO DE RIBEIRA BRAVA  
Orçamento Municipal 2017

Mapa de Empréstimos Contratados a Médio Longo Prazo

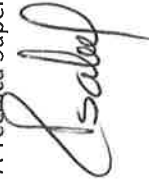
Data Contração	Caracterização Empréstimo	Entidade Credora	Capital	Prazo (Anos)	Capital Divida 30-09-2016	Previsão para Ano 2017			
						Data Venc.	Amortização	Juros	Capital Divida 31-12-2017
11-01-2001	687 000 103 291	CGA	2.327.139,90	15	287.193,82	12-01-2017	26.101,61	31,68	0,00
						12-02-2017	26.105,07	28,22	
						12-03-2017	26.109,12	23,33	
						12-04-2017	26.112,34	20,11	
						12-05-2017	26.115,56	16,89	
						12-06-2017	26.118,78	13,67	
						12-07-2017	26.122,01	10,44	
						12-08-2017	26.125,25	7,22	
31-01-2002	9015 002788 491	CGA	1.147.235,16	15	99.409,73	28-01-2017	9.030,79	29,86	0,00
						28-02-2017	9.034,02	26,63	
						28-03-2017	9.037,45	22,90	
						28-04-2017	9.040,59	19,76	
						28-05-2017	9.043,74	16,61	
						28-06-2017	9.046,89	13,46	
						28-07-2017	9.050,04	10,31	
						28-08-2017	9.053,20	7,15	
23-10-2009	9015 006549 291	CGA	6.500.000,00	12	3.959.494,24	21-01-2017	59.986,59	6.250,70	3.115.049,24
						21-02-2017	60.085,71	6.151,58	
						21-03-2017	60.185,00	6.052,29	
						21-04-2017	60.284,45	5.952,84	
						21-05-2017	60.384,06	5.853,23	
						21-06-2017	60.483,84	5.753,45	
						21-07-2017	60.583,78	5.653,51	
						21-08-2017	60.683,89	5.553,40	
						21-09-2017	60.784,17	5.453,12	
						21-10-2017	60.884,60	5.352,69	
						21-11-2017	60.985,21	5.252,08	
						21-12-2017	61.085,98	5.151,31	
07-02-2002	9015 002795 791	CGA	1.641.045,08	15	242.108,45	21-01-2017	48.380,14	185,91	0,00
						21-04-2017	48.425,55	140,50	
						21-07-2017	48.471,01	95,04	
						21-10-2017	48.516,53	49,54	

RELAÇÃO DE DIVIDA PROTOCOLADA PARA ANOS SEGUINTE

ENTIDADE	Modalidade	Divida a 1 Jan 2017	Divida Prevista a 31-dez-17	Divida Prevista a 31-dez-18	Divida para anos seguintes
VALOR AMBIENTE, GESTAO E ADMINISTRACAO DE RESIDUOS DA	Acordo Pagamento	385.256,49 €	247.102,35 €	108.948,23 €	108.948,23 €
IGA-INVESTIMENTO E GESTAO DE AGUA, S.A.	Acordo Pagamento	192.897,16 €	165.340,43 €	137.783,70 €	137.783,70 €
EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.	Acordo Pagamento	398.406,24 €	309.605,76 €	220.805,28 €	220.805,28 €
JOSE AVELINO PINTO S.A	Acordo Pagamento	21.115,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		997.675,76 €	722.048,54 €	467.537,21 €	467.537,21 €

Ribeira Brava 18 de Outubro de 2017

A Técnica Superior





## ***Normas de Execução Orçamental***

### **Documentos previsionais 2017**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

#### **Capítulo I**

#### **Âmbito e princípios genéricos**

##### **Artigo 1.º**

##### **Definição e objeto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2017, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

##### **Artigo 2.º**

##### **Utilização de dotações orçamentais**

1. Durante o ano de 2017 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.





## ***Normas de Execução Orçamental***

### **Artigo 3.º**

#### **Execução orçamental**

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

### **Artigo 4.º**

#### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:



## *Normas de Execução Orçamental*

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
- i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
  - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
  - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente.
- c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.
2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2016.
4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.
6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.



## ***Normas de Execução Orçamental***

7. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34 da mesma Lei, a Câmara Municipal delegou no Presidente da Câmara a competência para aprovação de alterações orçamentais.

### **Artigo n.º 5**

#### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 48 horas.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

### **Artigo 6.º**

#### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.



## **Normas de Execução Orçamental**

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

### **Artigo 7.º**

#### **Gestão de stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

### **Capítulo II**

#### **Receita orçamental**

##### **Secção I**

##### **Princípios**

### **Artigo 8.º**

#### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.



## ***Normas de Execução Orçamental***

4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

### **Secção II**

#### **Entrega das receitas cobradas**

##### **Artigo n.º 9**

#### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

##### **Artigo n.º 10**

#### **Anulação e Restituição de Receita Cobrada**

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.



## ***Normas de Execução Orçamental***

2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

### Artigo n.º 11

#### **Pagamento em Prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava.

2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

### Capítulo III

#### **Despesa orçamental**

##### **Secção I**

#### **Princípios e regras**

### Artigo n.º 12

#### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução



## ***Normas de Execução Orçamental***

orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

### **Artigo n.º 13**

#### **Processo de despesa**

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Divisão de Gestão e Planeamento a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.

2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. É da competência da Seção Financeira da Divisão de Gestão e Planeamento o cálculo mensal





## ***Normas de Execução Orçamental***

dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

Artigo n.º14

### **Descativação de verbas**

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Divisão de Gestão e Planeamento a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.

Artigo n.º15

### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela seção financeira.

## **Secção II**

### **Autorização da despesa e pagamentos**

Artigo n.º 16

### **Competências**

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.





## ***Normas de Execução Orçamental***

2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

a) Até 748 196.85, o Presidente de Câmara, de acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal;

b) Sem limite, a Câmara Municipal;

3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de € 300.000,00, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

### **Artigo n.º 17**

#### **Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. Durante o exercício de 2017, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;

b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.



## ***Normas de Execução Orçamental***

### Artigo n.º 18

#### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA e do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.

2. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

### Artigo n.º 19

#### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;



## **Normas de Execução Orçamental**

- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

### **Capítulo IV**

#### **Disposições finais**

Artigo n.º 20

#### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Artigo n.º 21

#### **Vigência**

O orçamento, as grandes opções do plano e as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2017.

#### **Órgão Executivo:**

Em 22 de outubro de 2016

#### **Órgão Deliberativo:**

Em 15 de dezembro de 2016

*Plano Plurianual de Investimentos*  
*2017*



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPO. SÁVEL	DATAS			REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
<b>1.</b>			<b>Funções gerais</b>											<b>102.537,00</b>	<b>102.537,00</b>		<b>259.985,00</b>	<b>263.992,64</b>	<b>1.999.168,36</b>		<b>2.625.683,00</b>
1.1.			<b>Serviços gerais de administração pública</b>											<b>102.537,00</b>	<b>102.537,00</b>		<b>259.985,00</b>	<b>263.992,64</b>	<b>1.999.168,36</b>		<b>2.625.683,00</b>
1.1.1.			<b>Administracao geral</b>											<b>102.537,00</b>	<b>102.537,00</b>		<b>259.985,00</b>	<b>263.992,64</b>	<b>1.999.168,36</b>		<b>2.625.683,00</b>
1.1.1.1.	SO/070109	01	2002 I 91	AQUISICAO DE MAQUINAS E MOBILIARIO PARA OS SERVICOS	OUTRA		100.0	CMRB	2000/11/02	2017/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
1.1.1.1.	SO/070107	01	2005 I 4	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO ( HARDWARE)	OUTRA		100.0	CMRB	2005/01/01	2017/12/31	0			13.000,00	13.000,00						13.000,00
1.1.1.1.	SO/070108	02	2010 I 4	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO INFORMATICO (SOFTWARE)	OUTRA		100.0	CMRB	2010/01/02	2017/12/30				5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.1.1.	SO/090802	02	2015 I 10	FAM-Fundo de Apoio Municipal	OUTRA		100.0	Câmara	2010/11/05	2017/12/31				59.537,00	59.537,00		59.537,00	59.537,00	119.072,00		297.683,00
1.1.1.1.	SO/07010301	01	2016 I 10	AQUISICAO DE EDIFICIOS PARA AS INSTALACOES DOS SERVICOS	OUTRA		100.0	CMRB	2016/01/02	2016/12/30				10.000,00	10.000,00		200.448,00	204.455,64	1.880.096,36		2.295.000,00
1.1.1.1.	SO/07030201	03	2016 I 18	BALCAO DE APOIO AO MUNICIPE	OUTRA		100.0	CMRB/M ADEIRA /20	2016/01/02	2017/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
1.1.1.1.		01	2017 I 13	EQUIPAMENTO DIVERSO PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNCÍPIO	OUTRA		100.0	CÂMARA	2017/01/02	2017/12/31				3.000,00							3.000,00
1.1.1.1.	SO/070109	01	2017 I 13												1.000,00						
1.1.1.1.	SO/07011002	01	2017 I 13												2.000,00						
<b>2.</b>			<b>Funções sociais</b>											<b>776.293,21</b>	<b>776.293,21</b>		<b>442.975,13</b>				<b>1.219.268,34</b>
2.1.			<b>Educação</b>											<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>		<b>10.000,00</b>				<b>32.000,00</b>
2.1.1.			<b>Ensino não superior</b>											<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>						<b>2.000,00</b>
2.1.1.1.		01	2008 I 2	AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ESCOLAS	OUTRA		100.0	CMRB	2011/01/02	2017/12/31	0			1.000,00							1.000,00
2.1.1.1.	SO/070107	01	2008 I 2												500,00						
2.1.1.1.	SO/070108	01	2008 I 2												500,00						
2.1.1.1.	SO/070109	02	2002 I 1	AQUISICAO DE MOBILIÁRIO PARA OS EDIFICIOS ESCOLARES	OUTRA		100.0	CMRB	2011/01/02	2017/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.1.2.			<b>Serviços auxiliares de ensino</b>											<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>		<b>10.000,00</b>				<b>30.000,00</b>
2.1.2.1.	SO/07010301	03	2015 I 4	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICIOS ESCOLARES	ADM. DIR.		100.0	CÂMARA	2015/01/02	2017/12/31	0			20.000,00	20.000,00		10.000,00				30.000,00
2.3.			<b>Segurança e acção sociais</b>											<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>		<b>84.000,00</b>				<b>105.000,00</b>
2.3.2.			<b>Acção social</b>											<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>		<b>84.000,00</b>				<b>105.000,00</b>
2.3.2.1.	SO/07010306	01	2017 I 16	CENTRO INTERGERACIONAL DE SÃO JOÃO - RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	80.00	20.0	CRB/PO DERAM	2017/01/02	2017/12/31				21.000,00	21.000,00		84.000,00				105.000,00
2.4.			<b>Habitación e servicios colectivos</b>											<b>269.393,21</b>	<b>269.393,21</b>		<b>111.375,13</b>				<b>380.768,34</b>
2.4.2.			<b>Ordenamento do território</b>											<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>		<b>40.000,00</b>				<b>115.000,00</b>
2.4.2.1.	SO/07010404	01	2016 I 19	REQUALIFICACAO DA REDE DE ILLUMINACAO PUBLICA (EFICIENCIA E POUPANCA ENERGETICA)	OUTRA		100.0	CMRB	2016/01/02	2017/12/31				25.000,00	25.000,00		10.000,00				35.000,00
2.4.2.2.	SO/0701040805	01	2016 I 20	RECUPERACAO DE CAMINHOS, VEREDAS E MIRADOUROS COM APTIDAO TURISTICA	EMPREITADA		100.0	CMRB	2016/01/02	2017/10/13				50.000,00	50.000,00		30.000,00				80.000,00
2.4.3.			<b>Saneamento</b>											<b>39.049,43</b>	<b>39.049,43</b>						<b>39.049,43</b>
2.4.3.1.	SO/11029902	01	2016 I 23	REDE DE SANEAMENTO BASICO - 20 DE FEVEREIRO (Indemnizacão)	ADM. DIR.		100.0	CMRB	2016/01/02	2017/12/31				39.049,43	39.049,43						39.049,43
2.4.6.			<b>Protecção do meio ambiente e conservação da natureza</b>											<b>155.343,78</b>	<b>155.343,78</b>		<b>71.375,13</b>				<b>226.718,91</b>
														<b>259.586,43</b>	<b>259.586,43</b>		<b>393.985,00</b>	<b>263.992,64</b>	<b>1.999.168,36</b>		<b>2.916.732,43</b>

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		OUTROS
			A TRANSPORTAR ...											259.586,43	259.586,43		393.985,00	263.992,64	1.999.168,36		2.916.732,43
2.4.6.		05 2002 I 90	CONSTRUCAO E BENEFICACAO DE PARQUES INFANTIS	EMPREITADA	70.00	30.0	CMRB/M ADEIRA 20	2000/11/02	2015/12/31					90.000,00							90.000,00
2.4.6.	SO/0701040502	05 2002 I 90													23.000,00						
2.4.6.	SO/0701040808	05 2002 I 90													67.000,00						
2.4.6.	SO/07010412	01 2003 I 4	BENEFICIACAO E CONSERVACAO DOS CEMITERIOS DO CONCELHO	ADM. DIR.		100.0	CMRB	2010/01/04	2017/12/30					10.000,00	10.000,00		30.000,00				40.000,00
2.4.6.	SO/07010303	02 2016 I 17	AQUISICAO DE OSSARIOS	ADM. DIR.		100.0	CMRB	2016/01/02	2017/12/31					5.000,00	5.000,00		10.000,00				15.000,00
2.4.6.	SO/07030505	01 2016 I 5	BENEFICIACAO DOS ESPACOS VERDES E ZONAS DE LAZER - VILA RIBEIRA BRAVA	ADM. DIR.		100.0	CMRB	2016/01/02	2017/12/31					20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.4.6.		02 2016 I 11	AQUISICAO DE MAQUINARIA, EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS	OUTRA		100.0	CMRB	2016/01/02	2017/12/31					10.000,00							10.000,00
2.4.6.	SO/07011101	02 2016 I 11													5.000,00						
2.4.6.	SO/07011102	02 2016 I 11													5.000,00						
2.4.6.	SO/0701040502	01 2017 I 18	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS	EMPREITADA		100.0	CÂMARA	2017/01/02	2017/12/31					15.000,00	15.000,00		10.000,00				25.000,00
2.4.6.		01 2017 I 3	AQUI.EQUIP.RECOLHA DEPOSIÇÃO RESIDUOS SÓLIDOS E URBANOS E LIMPEZA URBANA	OUTRA		100.0	CÂMARA	2017/01/02	2017/12/31					5.343,78			21.375,13				26.718,91
2.4.6.	SO/07010602	01 2017 I 3													5.263,08						
2.4.6.	SO/07011001	01 2017 I 3													80,70						
2.5.			Services culturais, recreativos e religiosos											463.900,00	463.900,00		237.600,00				701.500,00
2.5.1.			Cultura											10.000,00	10.000,00		10.000,00				20.000,00
2.5.1.	SO/07010602	02 2010 I 12	GRANDES REPARAÇÕES E CONSERVAÇÕES DE VIATURAS	OUTRA		100.0	CMRB	2010/01/02	2017/12/31					10.000,00	10.000,00		10.000,00				20.000,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer											453.900,00	453.900,00		227.600,00				681.500,00
2.5.2.	SO/07010406	01 2016 I 25	BENEFICIACAO E RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA		100.0	CÂMARA	2016/07/01	2017/12/30					70.000,00	70.000,00		100.000,00				170.000,00
2.5.2.	SO/07010406	04 2002 I 10	MELHORAMENTO DA ZONA BALNEAR	ADM. DIR.		100.0	CMRB	2010/01/04	2017/12/30					50.000,00	50.000,00		10.000,00				60.000,00
2.5.2.	SO/07010406	01 2017 I 4	CRIAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COLETIVOS DE LAZER INFANTIL SOB O VIADUTO DO CAMPANÁRIO	EMPREITADA	80.00	20.0	CÂMARA /PRODE RAM	2017/01/02	2017/12/31					94.500,00	94.500,00						94.500,00
2.5.2.	SO/07010406	02 2017 I 5	CRIAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COLETIVOS DE LAZER INFANTIL, LOCALIZADOS, LUGAR DA SERRA, SÃO PAULO, CANDELARIA E VILA DA RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	80.00	20.0	CÂMARA /PODER AM	2017/01/02	2017/12/31					16.800,00	16.800,00		67.200,00				84.000,00
2.5.2.	SO/07010406	03 2017 I 6	ENRELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DE RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA		100.0	CÂMARA	2017/01/02	2017/12/31					210.000,00	210.000,00						210.000,00
2.5.2.	SO/07010406	04 2017 I 7	CRIAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COLETIVOS DE LAZER INFANTIL LOCALIZADOS NAS PRACETA DA TABUA, SERRA DE ÁGUA E ESCOLAS DO LUGAR DA SERRA, SÃO PAULO, CANDELARIA E RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	80.00	20.0	CRB/PO DERAM	2017/01/02	2017/12/31					12.600,00	12.600,00		50.400,00				63.000,00
3.			Funções económicas											2.647.610,39	2.647.610,39		4.915.477,93	2.241.457,29	800.000,00		10.604.545,61
			A TRANSPORTAR ...											878.830,21	878.830,21		702.960,13	263.992,64	1.999.168,36		3.844.951,34

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019		2020
A TRANSPORTAR ...												878.830,21	878.830,21		702.960,13	263.992,64	1.999.168,36		3.844.951,34	
3.2.			Indústria e energia																	
3.2.	SO/07010404	03	2012 I 3	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL DO MUNICÍPIO	EMPREITADA	100.0		CMRB	2010/12/23	2017/12/31									52.500,00	
																			52.500,00	
3.3.				Transportes e comunicações																
3.3.1.				Transportes rodoviários																
3.3.1.	SO/07010413	08	2002 I 35	PAVIMENTAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	EMPREITADA	100.0		CMRB	2000/11/02	2017/12/31									10.552.045,61	
																			10.552.045,61	
																			450.000,00	
3.3.1.	SO/0701030703	19	2017 I 19	EXECUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARAGENS DE AUTOCARROS	EMPREITADA	100.0		CÂMARA	2017/01/02	2017/12/31									25.000,00	
3.3.1.	SO/07010409	01	2003 I 5	AQUISIÇÃO DE SINAIS DE TRÁNSITO E OUTROS	OUTRA	100.0		CMRB	2003/01/01	2017/12/31									20.000,00	
3.3.1.		03	2006 I 6	CONSTRUÇÃO DA E.M. ENTRE OS SÍTIOS PEDRA NOSSA SENHORA E VIGIA - CAMPANÁRIO	EMPREITADA	95.00	5.0	CP/CMRB	2000/06/09	2016/12/31	3								2.285.000,00	
3.3.1.	SO/0701040803	03	2006 I 6																	
3.3.1.	SO/0701040805	03	2006 I 6																	
3.3.1.	SO/07010602	04	2009 I 9	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	OUTRA	100.0		CMRB	2009/01/01	2017/12/31									104.000,00	
3.3.1.		03	2010 I 14	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0		1000CMRB	2010/01/02	2017/12/31									10.000,00	
3.3.1.	SO/07010602	03	2010 I 14																	
3.3.1.	SO/07011102	03	2010 I 14																	
3.3.1.	SO/0701040805	06	2011 I 10	CAMINHO FLORESTAL DA LEVADA DO CAMINHO LEVADA DO BARQUEIRO	EMPREITADA	85.00	15.0	CRB/PODERAM	2011/09/22	2017/12/31	0								212.275,00	
3.3.1.	SO/0701040805	01	2014 I 2	CAMINHO AGRÍCOLA DO PEDREGAL - CAMPANÁRIO	EMPREITADA	85.00	15.0	CMRB/P ODERAM	2013/01/02	2017/12/31									417.156,00	
3.3.1.	SO/0701040805	02	2015 I 2	CAMINHO FLORESTAL DA ESPEDERGADA E DO JOGO DA BOLA - TABUA	EMPREITADA	85.00	15.0	CMRB/P ODERAM	2015/01/02	2017/12/31	0								212.228,00	
3.3.1.	SO/07010413	06	2015 I 8	MELHORAMENTO DE ACESSIBILIDADES DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	OUTRA	100.0		CÂMARA	2015/01/02	2017/12/31	0								5.000,00	
3.3.1.	SO/07010413	07	2015 I 9	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEREDAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	OUTRA	100.0		CÂMARA	2015/01/02	2017/12/21	0								200.000,00	
3.3.1.	SO/070115	01	2016 I 1	AQUISIÇÃO, COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUIMETROS NOS ARRUELOS DA VILA DA RIBRIRA BRAVA	OUTRA	100.0		CMRB	2016/01/02	2016/12/30									25.000,00	
3.3.1.	SO/11029902	02	2016 I 4	EXPROPRIAÇÕES - INDEMNIZAÇÕES		100.0		CMRB	2016/01/02	2017/12/30									45.000,00	
3.3.1.	SO/0701040805	03	2016 I 6	CAMINHO AGRÍCOLA NA FONTE PINHEIRO-RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	85.00	15.0	CMRB/F EDER	2016/01/02	2017/12/31									1.204.284,00	
3.3.1.	SO/0701040805	04	2016 I 7	CAMINHO AGRÍCOLA DA PEDRA MOLE - RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	85.00	15.0	CMRB/P ODERAM	2016/01/02	2017/12/30									1.525.692,00	
3.3.1.	SO/070301	05	2016 I 14	AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÕES DE TERRENOS		100.0		CMRB	2016/01/02	2017/12/31									60.000,00	
3.3.1.	SO/07030301	06	2016 I 15	AQUISIÇÃO DE BETUMINOSO PARA USO CORRENTE	OUTRA	100.0		CMRB	2016/01/02	2017/12/31									90.000,00	
A TRANSPORTAR ...												2.604.882,21	2.604.882,21		4.120.043,13	1.263.992,64	2.799.168,36		10.788.086,34	



ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	
A TRANSPORTAR ...												2.604.882,21	2.604.882,21		4.120.043,13	1.263.992,64	2.799.168,36		10.788.086,34	
3.3.1.	SO/07010414	08 2016 I 26	REQUALIFICAÇÃO DAS VEREDAS, DO ESPIGÃO, EIRA DO MOURÃO E VARA, DANIFICADAS NO TEMPORAL DE 20 DE FEVEREIRO	EMPREITADA	100.00			CP/CÂMARA	2016/06/01	2017/12/31	0			135.964,50	135.964,50					135.964,50
3.3.1.	SO/07010414	09 2016 I 27	RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE DIVERSOS MUROS DE CONTENÇÃO E GUARDAS METÁLICAS DANIFICADAS NO TEMPORAL DE 20 DE FEVEREIRO	EMPREITADA	100.00			CP/CÂMARA	2016/06/01	2017/12/28	0			330.573,82	330.573,82					330.573,82
3.3.1.	SO/07010414	10 2016 I 28	RECONSTRUÇÃO DA PONTE PEDONAL DO SÍTIO DO LUGAR DA RIBEIRA - CAMPANÁRIO	EMPREITADA	100.00			CP/CÂMARA	2016/06/01	2017/12/31	0			9.978,15	9.978,15					9.978,15
3.3.1.	SO/07011002	01 2016 I 24	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OS PARQUES DE ESTACIONAMENTO	OUTRA		100.00		CMRB	2016/01/02	2017/12/30				20.000,00	20.000,00		15.000,00			35.000,00
3.3.1.	SO/0701040502	01 2017 I 8	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SOB O VIADUTO DO CAMPANÁRIO.	EMPREITADA		100.00		CAMARA	2017/01/02	2017/12/31				30.000,00	30.000,00		80.250,00			110.250,00
3.3.1.	SO/0701040805	02 2017 I 1	CAMINHO AGRÍCOLA NO SÍTIO DO CHAPIM - CAMPANÁRIO	EMPREITADA	85.00	15.00		CRB/FE DER	2017/01/02	2017/12/31				18.397,00	18.397,00		300.000,00	470.913,29		789.310,29
3.3.1.	SO/0701040805	03 2017 I 2	CAMINHO AGRÍCOLA PEDRA -VIGIA-CAMPANÁRIO	EMPREITADA	85.00	15.00		CRB/PE DRAM	2017/01/02	2017/12/31				30.000,00	30.000,00		400.000,00	555.764,00		985.764,00
3.3.1.	SO/0701040805	04 2017 I 9	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE LIGAÇÃO AO CEMITÉRIO DO CAMPANÁRIO	EMPREITADA	50.00	50.00		CRB/CO NTRATO DE PROGRA MA	2017/01/02	2017/12/31				200.644,92	200.644,92		242.644,93			443.289,85
3.3.1.	SO/0701040805	05 2017 I 10	CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JUNTO AO NÓ DO CAMPANÁRIO	EMPREITADA		100.00		CRB	2017/01/02	2017/12/31				25.000,00	25.000,00		91.000,00			116.000,00
3.3.1.	SO/0701040805	06 2017 I 11	CONSTRUÇÃO DO ACESSO A ESCOLA DO LUGAR DA SERRA	EMPREITADA		100.00		CRB	2017/01/02	2017/12/31				53.000,00	53.000,00					53.000,00
3.3.1.	SO/0701040805	07 2017 I 15	REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CALHAU DA LAPA	EMPREITADA	60.00	40.00		CRB/PO DERAM	2017/01/02	2017/12/31				43.000,00	43.000,00		114.500,00			157.500,00
3.3.1.	SO/0701040805	08 2017 I 12	TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DA RIBEIRA DA TABUA DANIFICADOS NO 20 DE FEVEREIRO	EMPREITADA	100.00			CP/CÂMARA	2017/01/02	2017/12/31				10.000,00	10.000,00		200.000,00	214.780,00		424.780,00
3.3.1.	SO/0701040805	09 2017 I 17	REQUALIFICAÇÃO DA RUA 6 DE MAIO E RUA DOS DRAGOEIROS - RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA		100.00		CÂMARA	2017/01/02	2017/12/31				15.000,00	15.000,00		55.000,00			70.000,00
<b>TOTAL GERAL ...</b>												3.526.440,60	3.526.440,60		5.618.438,06	2.505.449,93	2.799.168,36		14.449.496,95	

**FASES DE EXECUÇÃO**

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO EM ELABORAÇÃO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA MENOR OU IGUAL A 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -



Aprovado por maioria com  
2 votos contra do PS.  
Substituído na Assembleia Municipal  
Em 27 de outubro de 2016



Assembleia Municipal  
Ano da Função  
Elas dest. 5 PS 1 PTP  
Em 15 de dezembro de 2016



# *Plano de Atividades 2017*





OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	
A TRANSPORTAR ...												483.850,00	483.850,00		376.500,00					860.350,00
2.4.			Habitação e serviços colectivos																8.000,00	
2.4.1.			Habitação																8.000,00	
2.4.1.	SO/020101	01	2015 A 7	APOIO A FAMILIAS CARENCIADAS	OUTRA	100.0	CMRB	2015/01/01	2017/12/31										8.000,00	
2.4.1.	SO/020121	01	2015 A 7																	
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos																715.650,00	
2.5.1.			Cultura																98.400,00	
2.5.1.				APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO	ADM. DIR.	100.0	CMRB	2015/01/01	2017/12/31										98.400,00	
2.5.1.	SO/020105	01	2015 A 3																	
2.5.1.	SO/020106	01	2015 A 3																	
2.5.1.	SO/020121	01	2015 A 3																	
2.5.1.	SO/020201	01	2015 A 3																	
2.5.1.	SO/020208	01	2015 A 3																	
2.5.1.	SO/020213	01	2015 A 3																	
2.5.1.	SO/020217	01	2015 A 3																	
2.5.1.	SO/020220	01	2015 A 3																	
2.5.1.	SO/020225	01	2015 A 3																	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer																427.500,00	
2.5.2.				PROMOÇÃO NAS AREAS DO DESPORTO, RECREIO E LAZER NO CONCELHO		100.0	CMRB	2015/01/01	2017/12/31										27.500,00	
2.5.2.	SO/020105	02	2015 A 4																	
2.5.2.	SO/020106	02	2015 A 4																	
2.5.2.	SO/020115	02	2015 A 4																	
2.5.2.	SO/020121	02	2015 A 4																	
2.5.2.	SO/020210	02	2015 A 4																	
2.5.2.	SO/020217	02	2015 A 4																	
2.5.2.	SO/020220	02	2015 A 4																	
2.5.2.	SO/020225	02	2015 A 4																	
2.5.2.	SO/040701	04	2015 A 10	ATRIBUICAO DE SUBSIDIO A CASAS DO POVO, ASSOCIACOES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE CARACTER SOCIAL NO CONCELHO		100.0		2015/01/01	2017/12/31										400.000,00	
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas																189.750,00	
2.5.3.				FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO		100.0	CMRB	2015/01/01	2017/01/30										110.000,00	
2.5.3.	SO/020105	03	2015 A 5																	
2.5.3.	SO/020106	03	2015 A 5																	
2.5.3.	SO/020121	03	2015 A 5																	
2.5.3.	SO/020208	03	2015 A 5																	
2.5.3.	SO/020210	03	2015 A 5																	
2.5.3.	SO/020217	03	2015 A 5																	
2.5.3.	SO/020220	03	2015 A 5																	
2.5.3.	SO/020225	03	2015 A 5																	
2.5.3.				FESTEJOS DE NATAL NO CONCELHO		100.0	CÂMARA	2017/01/02	2017/12/31										79.750,00	
2.5.3.	SO/020105	01	2017 A 1																	
2.5.3.	SO/020106	01	2017 A 1																	
2.5.3.	SO/020119	01	2017 A 1																	
2.5.3.	SO/020121	01	2017 A 1																	
A TRANSPORTAR ...												837.500,00	810.250,00		746.500,00				1.584.000,00	



## *Mapa de Pessoal 2017*



## Mapa de Pessoal para o ano de 2017 - Município da Ribeira Brava

Unidade Orgânica	Carreira	Categoria/Cargo	Postos de Trabalho											
			Contratos por tempo indeterminado			Contrato a termo Resolutivo/Certo/Incerto		Outras situações						
			Ocupados	A ocupar	Mobilidade	Total	Ocupados	A ocupar	Total	Ocupados	A ocupar	Total		
Gabinete Jurídico, Contencioso e Notariado	Técnico Superior	Técnico Superior	1			1								
		<b>Sub-Total</b>	<b>1</b>			<b>1</b>								
Divisão de Gestão e Planeamento	Técnico de Divisão	Técnico Superior	0			0					1			
		Técnico Superior	2	3		5								
		Coordenador Técnico	3			3								
		Assistente Técnico	6	3	2**	9								
		Encarregado Operacional	0			0								
		Assistente Operacional	2			2								
		Técnico de Informática	1			1								
		<b>Sub-Total</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>22</b>				<b>1</b>				
		Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais	Chefe de Divisão	Técnico Superior	0			0					1	
				Técnico Superior	3			3						
Coordenador Técnico	1					3								
Assistente Técnico	4					4								
Encarregado Operacional	1			3	2**	4								
Assistente Operacional	Assistente Operacional	54	4	7*	58									
	Fiscal Municipal	1			1									
	<b>Sub-total</b>	<b>64</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>80</b>				<b>1</b>					
<b>Total Geral</b>			<b>79</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>103</b>				<b>2</b>				

\*Inclui 7 trabalhadores em cedência na ARM (Águas e Resíduos da Madeira, S.A)

\*\* Mobilidade interna Intercarreiras e categorias

*Mapa de Pessoal*

Aprovado em Reunião de Câmara do dia

21 de 10 de 2016

Subscrito à favor de Assembleia Municipal

O Presidente da Câmara

(Ricardo António Nascimento)

Aprovado em Sessão da Assembleia do

dia 15 de 12 de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Horácio Pereira)